

NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE ALEGRETE-CEPAL	CNPJ: 95.306.338/0001-82
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

O **CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE ALEGRETE – Prof. Danilo Assumpção Santos - CEPAL** é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 25 de fevereiro de 1994, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Alegrete, estado do Rio Grande do Sul, na rua Coronel Luiz Ignácio Jacques, nº 66, bairro Centro, CEP: 97541-110, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 9º Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos do CEPAL observar-se-á o seguinte:

- I. Os cargos dos órgãos de administração do CEPAL não remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

**CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO**

Art. 7º O patrimônio e as receitas do CEPAL somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Art. 2º O CEPAL tem por finalidade:

- I. A pesquisa e a divulgação de fatos históricos, referentes direta e indiretamente ao Município de Alegrete e ao Rio Grande do Sul, visando desenvolver trabalho de pesquisa nas mais diversas áreas do conhecimento tais como: arqueologia, entrevista, fotografia, genealogia, hemeroteca, história, iconografia, mapoteca e numismática, além do desenvolvimento artístico em geral, principalmente no que tange ao desenho, discoteca, música, pintura e vídeo;
- II. O recolhimento e conservação de documentos e de peças do Museu, objetivando a disposição do inciso I deste artigo;
- III. Atender prioritariamente, adolescentes, jovens e adultos com dependência química, distúrbios psíquicos dos sentimentos, desajustes sociais e comportamentais, dando aos mesmos a assistência social através do aconselhamento, terapia ocupacional e apoio social;
- IV. Favorecer a formação humana e espiritual, assim como o desenvolvimento das capacidades físicas, psíquicas, intelectuais, artísticas e culturais das pessoas;
- V. Promover oficinas e cursos de capacitação, objetivando o acúmulo de conhecimento ao público em geral, visando a profissionalização e a geração de renda dos beneficiários;
- VI. Promover palestras, ações, programas e atividades para a comunidade direcionadas a consecução dos objetivos constantes neste estatuto;
- VII. Promover a assistência social – atendendo a todos os públicos interessados, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física, entre outros;
- VIII. Promover o voluntariado;
- IX. Trabalhar em redes de parceira com outras instituições, sempre que se fizerem necessárias;
- X. Outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º A extinção do CEPAL dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores ou efetivos presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38º Decidida a extinção do CEPAL, seu patrimônio, incluindo a biblioteca, a documentação acumulada e as peças do Museu, com exceção daquelas peças que são de propriedade particular e possuem comodato com o CEPAL, depois de satisfeitas as obrigações assumida, serão destinadas à entidades com fins congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede

1. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

CNPJ: 95.306.338/0001-82

2. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE ALEGRETE-CEPAL		CNPJ: 95.306.338/0001-82	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Coronel Luiz Ignácio Jacques, 66			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Alegrete	U.F.: RS	CEP: 97541-110
E-MAIL: cepal.osentidodavida@gmail.com	TELEFONE: (55) 3422.4585		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.062660.0-1	BANCO: Banrisul	AGÊNCIA: 0110	
NOME DO RESPONSÁVEL: Nelson Assumpção dos Santos		CPF: 137.261.370-68	
PERÍODO DE MANDATO: 2019/2021	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: DETRAN/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Coronel Luiz Ignácio Jacques, 66 - Anexo		CEP: 97541-110	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: CEPAL – O SENTIDO DA VIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/2021	TÉRMINO 12/2021

PÚBLICO ALVO: Constitui-se de pessoas de várias idades, geralmente, composto pelo alunado e visitantes do Museu de História Natural.

OBJETO DE PARCERIA: Manutenção das atividades culturais oferecidas à população em geral, tais como pesquisa, genealogia e desenvolvimento em ciências sociais e humanas, além de atividades de biblioteca e arquivo.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O CEPAL contribui fortemente para o desenvolvimento cultural no município de Alegrete, por ser criativo e contemporâneo, sendo este o seu diferencial para executar este projeto cultural à sociedade alegretense.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O objetivo deste projeto é dar continuidade às atividades culturais por mais um período de 12 (doze) meses, que já vêm sendo realizadas, em parceria com o governo e com um grupo de voluntários, que se encarregam de fornecer os recursos necessários a fim de chegar ao resultado esperado, que é, no caso do CEPAL, o de tornar pessoas melhores no futuro, levando ao alcance de todos, principalmente, o conhecimento, priorizando atender adolescentes, jovens e adultos com dependência química, desajustes sociais e comportamentais e seus respectivos familiares, pois este é requisito primordial para o crescimento das pessoas, onde os mesmos trabalham aqui as suas próprias dificuldades e ao mesmo tempo estão ajudando aos novos cidadãos, que aqui chegam a fim de dar novas perspectivas às suas vidas. O CEPAL, associação privada e sem fins lucrativos, dedicada à pesquisa e à divulgação de fatos históricos, referentes direta ou indiretamente ao município de Alegrete e ao Rio Grande do Sul, além de receber e conservar livros e documentos importantes desta cidade, há mais de 25 anos inserido no ramo da cultura, parceiro do município, tanto que possui título de Utilidade Pública desde 1997, contribui fortemente para o desenvolvimento cultural no município de Alegrete, por ser criativo e contemporâneo, sendo este o seu diferencial para executar este projeto cultural à sociedade alegretense. O CEPAL atende, em média, um número de trezentas pessoas por mês, que em toda a sua existência já soma mais de 70 mil pessoas que passaram por este local, entre estudantes, pesquisadores, visitantes e voluntários, fora os familiares destas que, de alguma forma, receberam também o conhecimento cultural que levam em suas vidas, e, num município como Alegrete, que possui grande número de habitantes, onde boa parte deste enfrenta os mais variados tipos de problemas sociais e culturais, as oportunidades podem continuar, com esta parceria, mais próximas de muitos que ainda nem pensam em ser beneficiados. Seu público alvo a ser atendido é de todas as idades, desde a criança até o idoso, sejam alunos de escolas e universidades, visitantes para o Museu de História Natural, pessoas que vêm assistir as palestras ministradas sobre família, comportamento, álcool e drogas, entre outras, além dos alunos que são beneficiados gratuitamente com oficinas e cursos aqui oferecidos.

3 - OBJETIVOS:

1.1 – GERAIS:

A entidade tem como objetivo proporcionar aos estudantes e pesquisadores um redimensionamento da história de Alegrete e região. A casa possui diversos enfoques que são capazes de contentar os consulentes e atingir os seus propósitos de pesquisa.

1.2 – ESPECÍFICOS

- Proporcionar aos clientes uma visão robusta sobre os acontecimentos da vida deste município;

- As maiores fontes existentes nesta casa são sobre genealogia, história, biografias e obras que se relacionam à Alegrete e ao Rio Grande do Sul;
- Promover ao educando o contato com os objetos, pedras, animais e materiais trabalhados que pertencem a comunidade de Alegrete no Museu de História Natural;
- Oferecer palestras sobre comportamento, família, resgate de jovens e distúrbios psíquicos dos sentimentos;
- Promover e desenvolver a espiritualização do homem.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As atividades se desenvolvem à medida que o visitante solicita a orientação para as suas dúvidas. Através da orientação verbal, conversas, palestras, elencando várias formas de resoluções.

No que tange ao Museu de História Natural faz-se um acompanhamento descrevendo cada setor a fim de esclarecer as características dos itens expostos.

Disponibilização de cursos artesanais gratuitos à comunidade.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

1-) Ampliação do espaço físico do CEPAL e do Museu de História Natural, com a cedência do prédio principal da Estação Férrea;

2-) Dar continuidade às palestras no CEPAL e nas escolas;

3-) Buscar parcerias para oportunizar mais cursos gratuitos visando atingir a comunidade mais carente;

4-) Preservar o acervo existente e angariar mais peças para enriquecer o nosso Museu.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Dar continuidade ao trabalho realizado buscando angariar maior número de atendimentos à comunidade.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Dar continuidade a parceria com o Município mantendo o trabalho aqui realizado em prol da comunidade em geral.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDA DE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	2.01	Pagamento de custeio para materiais de higiene e limpeza, dedetização, copa e cozinha, expediente e gás de cozinha.	Mês	12	01/2021	12/2021
02	2.02	Pagamento de custeio para serviços de terceiros, como: energia elétrica; água; telefone; internet; fotocópias; encadernações; plastificações; contabilidade; despesas bancárias; taxa dos bombeiros; recarga de	Mês	12	01/2021	12/2021

		extintores; manutenção incluindo reposição de peças de computadores, notebooks, estabilizadores, nobreaks, impressoras, projetor e demais suprimentos de informática e internet; custas de cartório (autenticações, registros, reconhecimentos de firma, entre outros); despesas de viagens para cursos, palestras, simpósios, workshop e outras atividades culturais ou afins com a Entidade; despesas de correios e demais serviços de terceiros.				
03	2.03	Pagamento de custeio para manutenção do prédio e dos móveis e utensílios, tais como: pinturas em geral e mão de obra (tintas em geral, vernizes, lixas, pincéis, solventes, tanners); reparos em portas, janelas e demais aberturas incluindo mão de obra e materiais (colas de contato, cola de madeira, pregos, parafusos, porcas, vidros, massas para vidros, grades, entre outros); reparos em geral no prédio incluindo mão de obra e materiais (forros, pisos, azulejos, cimento cola, madeiras em geral, rejuntas, massa corrida, pregos, cimento, areia, brita, tijolos, lonita, dobradiças, entre outros); material elétrico e mão de obra na rede elétrica (lâmpadas em geral, refletores, fios, suportes, pinos, tomadas, entre outros); material hidráulico e mão de obra (torneiras, reparos para torneiras, canos em geral, colas, caixa d'água para sanitário, vaso, pia, grelha inox, entre outros); reparos em móveis e utensílios incluindo mão de obra e reposição de peças em mesas, cadeiras, prateleiras, sofá, poltronas, fogão, geladeira, aparelho de som, televisor, balcões, armários, escrivaninhas, mostruários de vidro, quadros branco, cópia de	Mês	12	01/2021	12/2021

		chaves, entre outros bens pertencentes ao CEPAL e demais serviços de manutenção no prédio e/ou consertos de móveis e utensílios.				
04	2.04	Aquisição de equipamentos para manutenção/limpeza do prédio do CEPAL; Mobiliário e equipamentos para qualificar os espaços da Entidade. Aquisição de equipamentos novos de informática como: CPU, monitor, impressora, scanner, notebook e outros.	Mês	12	01/2021	12/2021

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (RS1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE		0,00	0,00
CONCEDENTE		1.800,00	21.600,00
TOTAL GERAL		1.800,00	21.600,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE		0,00	0,00
CONCEDENTE		1.800,00	21.600,00
TOTAL GERAL		1.800,00	21.600,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	1.800,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.200,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	5.600,00
TOTAL	21.600,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, 08 de novembro de 2020
Local e Data

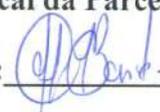

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:
 Aprovado Reprovado
 Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2
12.2 A– Comissão de Seleção:
 Aprovado Reprovado
 Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)
 Aprovado Reprovado
 Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)
 Aprovado Reprovado
 Data: 10/11/2020 Assinatura: 

12.4 – Chefe do Poder Executivo:
 Aprovado Reprovado
 Data: ___/___/___ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.



Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete

CNPJ 95.306.338/0001-82 – Registro STDS 310.392 – Registro CMAS nº 13
UTP Estadual nº 3.016 Decreto nº 005/2016
UTP Municipal Lei nº 2.750/97

ANEXO III

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

NELSON ASSUMPÇÃO DOS SANTOS, presidente do (a) Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete Prof. Danilo Assumpção Santos – CEPAL, CPF 137.261.370-68, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que o Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete Prof. Danilo Assumpção Santos – CEPAL, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos da parceria Prefeitura Municipal de Alegrete, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Alegrete, RS, 10 de novembro de 2020.

NELSON ASSUMPÇÃO DOS SANTOS

CPF: 137.261.370-68



Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete

CNPJ 95.306.338/0001-82 – Registro STDS 310.392 – Registro CMAS nº 13
UTP Estadual nº 3.016 Decreto nº 005/2016
UTP Municipal Lei nº 2.750/97

ANEXO IV

Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

Alegrete, 10 de novembro de 2020.

À Secretaria de Educação e Cultura.

Senhor (a): Sec. De Educação Ângela Viero

Eu NELSON ASSUMPTÃO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 6025261972 expedida por SSP em 31/07/1981, representante legal do Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete Prof. Danilo Assumpção Santos – CEPAL DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

- I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;
- IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;



Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete

CNPJ 95.306.338/0001-82 – Registro STDS 310.392 – Registro CMAS nº 13

UTP Estadual nº 3.016 Decreto nº 005/2016

UTP Municipal Lei nº 2.750/97

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 18/03/2019 a Março/2021, são:

Presidente: Nelson Assumpção dos Santos, CPF 137.261.370-68.

Vice-Presidente: Gerson Luiz dos Santos Manganeli, CPF 674.799.520-15.

Conselheiro: Paulo Fernando Leal Dorneles, CPF 568.778.620-15.

Conselheiro: Rosane Guerra Brum, CPF 272.232.560-87.

Sede Social: Rua Luiz Ignácio Jacques, 66, Largo da Viação Férrea – CEP 97.541-110 – Alegrete-RS

Telefone: (55) 3422-4585 – Email: cepal.osentidodavida@gmail.com



Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete

CNPJ 95.306.338/0001-82 – Registro STDS 310.392 – Registro CMAS nº 13
UTP Estadual nº 3.016 Decreto nº 005/2016
UTP Municipal Lei nº 2.750/97

Conselheiro: Maria de Fátima da Cruz Chaves, CPF 323.495.640-53.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Alegrete, em 10 de novembro de 2020.

NELSON ASSUMPTÃO DOS SANTOS

CPF: 137.261.370-68



Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete

CNPJ 95.306.338/0001-82 – Registro STDS 310.392 – Registro CMAS nº 13
UTP Estadual nº 3.016 Decreto nº 005/2016
UTP Municipal Lei nº 2.750/97

ANEXO V

Declaração de contratação de parentes e empresas

NELSON ASSUMPCÃO DOS SANTOS, presidente do (a) Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete Prof. Danilo Assumpção Santos – CEPAL, CPF 137.261.370-68, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete, RS, 10 de novembro de 2020.

NELSON ASSUMPCÃO DOS SANTOS

CPF: 137.261.370-68



Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete

CNPJ 95.306.338/0001-82 – Registro STDS 310.392 – Registro CMAS nº 13
UTP Estadual nº 3.016 Decreto nº 005/2016
UTP Municipal Lei nº 2.750/97

ANEXO VI

Declaração de início das atividades

NELSON ASSUMPÇÃO DOS SANTOS, presidente do (a) Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete Prof. Danilo Assumpção Santos – CEPAL, CPF 137.261.370-68, declaro para os devidos fins, que a entidade Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete – CEPAL, teve seu início das atividades em 25/02/1994 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Alegrete, RS, 10 de novembro de 2020.

NELSON ASSUMPÇÃO DOS SANTOS

CPF: 137.261.370-68



Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete

CNPJ 95.306.338/0001-82 – Registro STDS 310.392 – Registro CMAS nº 13
UTP Estadual nº 3.016 Decreto nº 005/2016
UTP Municipal Lei nº 2.750/97

ANEXO VII

Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade

NELSON ASSUMPTÃO DOS SANTOS, presidente do (a) Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete Prof. Danilo Assumpção Santos – CEPAL, CPF 137.261.370-68, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que DARIANE ROSADO FRANÇA ALVES, CPF 818.041.300-44, CRC nº 069861-RS é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete, RS, 10 de novembro de 2020.



Dariane Rosado França Alves
Fisc. Contabilidade
CRC/RS: 069861/0-1
CPF: 818.041.300-44

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

Sede Social: Rua Luiz Ignácio Jacques, 66, Largo da Viação Férrea – CEP 97.541-110 – Alegrete-RS

Telefone: (55) 3422-4585 – Email: cepal.osentidodavida@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS

Certidão n.º: RS/2020/90003494

Nome: DARIANE ROSADO FRANCA ALVES CPF: 818.041.300-44

CRC/UF n.º RS-069861/O Categoria: TECNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 03.02.2021

Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcrs.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 818.041.300-44 Controle : 1460.3029.4284.5853



Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete

CNPJ 95.306.338/0001-82 – Registro STDS 310.392 – Registro CMAS nº 13
UTP Estadual nº 3.016 Decreto nº 005/2016
UTP Municipal Lei nº 2.750/97

ANEXO VIII

Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

NELSON ASSUMPÇÃO DOS SANTOS, presidente do (a) Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete Prof. Danilo Assumpção Santos – CEPAL, CPF 137.261.370-68, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Banrisul

Endereço: Praça Getúlio Vargas nº 690

Município: Alegrete

Telefone: (55)3421.9400

Agência nº: 0110

Conta nº: 06.062660.0-1

Alegrete, RS, 10 de novembro de 2020.